



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 283 /16

Egrégio Plenário

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 10/05/2016

INDICO, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Marco Aurélio Bertaiolli, obedecidas as formalidades regimentais e ouvido o Soberano Plenário, se digne Vossa Excelência, a criação da Guarda Municipal Ambiental, a ser instalada em área dentro do Parque Municipal Pico do Urubu, em nossa cidade de Mogi das Cruzes. Guarda essa que terá no seu quadro 04 (quatro) efetivos, para auxiliar nas questões relacionadas aos animais silvestres.

A existência da Guarda Ambiental suprirá uma lacuna em relação à atuação da Polícia Ambiental sem recursos, contingente e viaturas para atender a demanda de crimes ambientais dos 10 municípios do Alto Tietê.

Inicialmente, cumpre mencionar que o presente pleito apoia-se, claramente na Constituição Federal, a qual preceitua:

Art. 255 *“todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”.*

§ 1º *Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:*

VII - *proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.*

CÂMERA MUNICIPAL DAS CRUZES PROTOCOLO GERAL - 94-101-2016 14:54 001043 22



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

A preservação do Meio Ambiente é um conjunto de medidas que devem ser adotadas por todos, de forma a garantir o futuro do nosso planeta para as novas gerações. Atualmente, a preservação ambiental se torna praticamente obrigatória em todo o mundo, devido às grandes consequências originadas pela degradação do meio ambiente, sendo a preservação a única maneira de amenizar ou até mesmo acabar com tais consequências.

Tendo em vista a preocupação com a realidade que vem ocorrendo ao setor ambiental, respeitosamente, venho apresentar para estudo, a criação da **Guarda Municipal Ambiental**, tendo entre suas atribuições, além de outras indicadas pelos setores competentes da Prefeitura, as funções de atividades de prevenção e defesa contra crimes ambientais, bem como a preservação do meio ambiente, da fauna e da flora, aferir e guardar: "elementos de ecologia, biomas brasileiros, meio ambiente e desenvolvimento, sustentabilidade, importância dos recursos hídricos, impacto ambiental e poluição, saúde e higiene mudanças ambientais globais, educação ambiental e principalmente o zelo pelos nossos animais silvestres".

Estamos situados em um município que possui uma extensa área territorial com cobertura de mata atlântica e é fundamental que se construa mecanismos de proteção ao nosso meio ambiental local, fauna e flora.

É dever do Município preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e dos ecossistemas, de forma a garantir a preservação da natureza e a melhoria da vida das populações.

Uma das competências da Guarda Municipal Ambiental é a preservação do meio ambiente, da fauna e da flora, do patrimônio histórico, cultural, ecológico e paisagístico, de todo o município, prevenir crimes desta natureza, fiscalizar e notificar.

Tal indicação visa atender inúmeras reclamações, ocorrências e denúncias dos munícipes, relativos aos crimes ambientais. A indicação da Guarda ambiental suprirá a lacuna que temos em nosso município pelo órgão da Polícia Militar Ambiental com apenas um pelotão que atenderá os 10 (onze) municípios do Alto Tietê.

Isso posto, espero obter o acolhimento necessário, para que em forma de mensagem a presente proposta possa vir a Câmara Municipal, para que seja discutida e, votada por nós Vereadores, nesta Casa de Leis, solicitamos que se faça cumprir a devida indicação

Ana Karina Rodrigues Pirillo
Vereadora – PSD



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Este reconhecimento impõe ao Poder Público e á coletividade a responsabilidade pela proteção ambiental.

Diante do fundamento Constitucional referido e com dados estatísticos de em média 80 animais silvestres resgatados por mês no Alto Tietê, sendo o tráfico de animais silvestres o terceiro comércio ilegal do mundo ficando atrás somente de armas e entorpecentes, no qual essa atividade movimenta no Brasil 1 bilhão de reais por ano e promove a captura de cerca de 38 milhões de espécies na natureza. Alinhado com as constantes denúncias e ocorrências relativas ao Meio Ambiente abrangendo o total de 10 municípios do Alto Tietê, é que se justifica o presente trabalho, que assume, essencialmente, caráter apelativo.

Ana Karina Rodrigues Pirillo
Vereadora – PSD